



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM O PROJETO
"SETEMBRO AMARELO".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "SETEMBRO AMARELO", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se no mês de setembro de 2017, em nosso Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e serão realizadas conforme seguinte plano de aplicação:

DESPESA	VALOR (R\$)
200 Lanches	800,00
Recreação (Algodão doce, pipoca e pula-pula)	900,00
1 Faixa	80,00
150 Camisetas	2.325,00
100m de Tecido TNT para ornamentação	180,00
1.000 Panfletos	315,00
TOTAL	4.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0440.2057 - Manut. do Centro de Atendimento Psicossocial

3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 1550

3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv p/ distribuição gratuita - 1515

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1551

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 31 de agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA I

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 109/2017.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "SETEMBRO AMARELO", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se no mês de setembro de 2017, em nosso Município.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, que contém detalhes do projeto supracitado.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 31 de agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL